



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.038, DE 2007

(Do Sr. Eliene Lima)

Cria a obrigatoriedade de impressão do Hino Nacional em publicações da Constituição Federal.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-681/1999.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a impressão da letra do Hino Nacional brasileiro, com os devidos créditos de autoria da música e da letra, na 4ª capa de toda e qualquer publicação da Constituição Federal.

"Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Hino Nacional é um dos mais importantes símbolos da Pátria. Não pode e nem deve ser esquecido, sob pena de o brasileiro perder sua identificação com a história da nossa terra.

Contudo, vemos hoje que poucos, bem poucos, sobretudo as crianças e os adolescentes, sabem cantar o Hino Nacional. O nosso Hino juntamente com a Bandeira, são o espelho da Pátria livre e soberana.

A bela letra de Osório Duque Estrada e a música de Francisco Manoel da Silva merecem ser reverenciadas permanentemente por todos nós brasileiros. Vide o exemplo do povo norte-americano que sabe a letra e canta com orgulho o próprio hino em qualquer evento no qual os Estados Unidos estejam representados.

Assim, imprimir na 4ª capa da Constituição Federal a letra do Hino Nacional servirá para que muitos possam lembrá-lo ou aprendê-lo. Nesse sentido, peço o apoio inestimável dos nobres pares para a proposição que ora apresento.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2007.

Deputado ELIENE LIMA

FIM DO DOCUMENTO